



SORTEIO FIM DE ANO 2019

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS NO RAMO DE RODOVIAS E ESTRADAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Entidade de 1º Grau e Representativa da Categoria Profissional dos Empregados nas Concessões de Rodovias, Estradas, Pedágios, Vias Urbanas, Pontes, Trens, Portos, Aeroportos, Túneis, Serviços Administrativos e Técnicos, Controle Veicular, Hidrovias, Ferrovias, Metrovias, Eclusas, Logísticas, Sistema Viário, Terminais Rodoviários, Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção Geral, Ampliação, Reforço, Melhoramento, Planejamento Viário e Urbano no Estado de São Paulo, estabelecido à Av. Cásper Líbero, nº 58 – 2º andar – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.739.584/0001-47, por seu Presidente **ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 024.309.226-14, **VEM POR MEIO DESTES, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar, as regras e critérios para o sorteio de fim de ano de 2019:**

O sorteio é uma realização do Sindecrep-SP **exclusiva para os sócios** da categoria profissional representada pelo Sindicato no Estado de São Paulo. O sorteio tem por objetivo a valorização e reconhecimento dos associados, mediante a distribuição de prêmios oferecidos, por sorteio, por seu apoio na manutenção econômica da Entidade Profissional. Também tem como objetivo fortalecer o quadro social do Sindecrep-SP. Dado esse caráter, cumpre-se frisar que compete tão somente **à Diretoria do Sindecrep-SP** estabelecer os prêmios,



critérios, formas e condições do sorteio, a saber:

1 – Os prêmios são:

1º prêmio	1 Scooter
2º prêmio	1 TV 49'
3º prêmio	1 Celular
4º prêmio	1 Bicicleta
5º prêmio	1 Cesta Natalina

2 - O sorteio respeitará a seguinte ordem:

1º prêmio – 5º sorteado

2º prêmio – 4º sorteado

3º prêmio – 3º sorteado

4º prêmio – 2º sorteado

5º prêmio – 1º sorteado

PRÊMIO EXTRA: 1 TV 49'	Sorteio final, somente entre os sócios da empresa com maior percentual associados ao Sindecrep-SP
---------------------------	--

3 - O sorteio se realizará em **16/12/2019**, através de sistema eleito pelo Sindecrep-SP.

4 - Os prêmios serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após o sorteio. A entidade sindical não se responsabiliza por despesas adicionais tais como seguros, emissão de documentos, emplacements, IPVA, seguro obrigatório ou registros. O telefone será entregue sem chip e/ou conta vinculada; As eventuais manutenções, inclusive, as obrigatórias exigidas pelos fabricantes são de responsabilidade e custo dos ganhadores.



5 - Eventual perda da garantia será de responsabilidade do ganhador do prêmio.

6 – O resultado do sorteio será divulgado na mídia virtual da entidade sindical (site, WhatsApp, e-mail). www.sindecresp.com.br , bem como em seu material impresso, por tempo indeterminado.

7 – Para participar, os trabalhadores deverão obrigatoriamente estar adimplentes e com sua situação social regularizada perante a entidade. Os empregados em situação irregular, com pagamentos em atraso ou pendências sociais, deverão regularizar totalmente sua situação **até às 15horas do dia 13/12/2019**;

8 – Ainda que solicitado formalmente pelo contemplado, o Sindecresp-SP não fará a cessão ou transferência a terceiros de qualquer dos prêmios sorteados;

9 – Somente os empregados associados poderão participar e desde que associados **até 10/11/2019** poderão participar do sorteio;

10 – Os sócios sorteados, mas que por algum motivo na data do sorteio não estiverem mais trabalhando na empresa da categoria, não receberão o brinde, que é exclusivamente voltado para contemplar os trabalhadores sócios da categoria profissional em atividade. Neste caso, será feito, na mesma ocasião, novo sorteio, com o objetivo de contemplar sócios ativos.

11 – Os prêmios não são cumulativos. Ao ser contemplado com um item, o sócio será descartado automaticamente dos demais sorteios, incluindo o prêmio extra.

12 – Em hipótese alguma será permitida a participação de diretores e empregados (e seus dependentes) do sindicato.



13 - Não será obrigatória a presença dos empregados no momento do sorteio, no entanto, caso haja interesse, poderão acompanhar os sorteios mediante solicitação formal em até 48 horas antes da data do sorteio.

14 - Os sorteados que não preencherem os requisitos do presente regulamento serão automaticamente vetados e excluídos, ainda que depois de sorteados.

15 - Todos os sócios adimplentes e ativos poderão participar dos sorteios, sendo excluídos aqueles que manifestarem por escrito que não desejam participar.

16 – As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela diretoria do Sindecrep-SP, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

17 - Para fazer jus ao recebimento do prêmio é obrigatória a condição de ser sócio da entidade, o que vai significar além de estar adimplente e ativo, cumprir rigorosamente o disposto no Estatuto Social.

18 - Os prêmios serão dados em produtos, todos com nota fiscal e procedência comprovada e não poderão ser trocados por dinheiro.

19 – O Sindecrep-SP não se responsabiliza por eventuais defeitos de fabricação dos produtos/prêmios.

20 – O sócio contemplado não localizado no prazo de até 30 dias após o sorteio, perderá o direito ao prêmio;

21 - Este regulamento foi aprovado pela Diretoria do sindicato e estará disponível em seu site, bem como, em sua via original, na Sede da entidade.